



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.680 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

**Concede Título de Cidadão
Paraibano ao Educador e Bacharel
em Direito Professor Alfredo
Codevilla Júnior.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Educador e Bacharel em Direito Professor Alfredo Codevilla Júnior.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de outubro de 2004; 116º
da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador